



Enviado à Internet/DJE em: _____

DJE nº.: _____

Disponibilizado em: _____

Publicado em: _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 3/2014/CM

Prorroga a declaração em regime de exceção da Vara Especializada Contra o Crime Organizado, Crime Contra a Ordem Tributária e Econômica, Crime Contra a Administração Pública da Comarca de Cuiabá, pelo período **6-1-2014** até **31-7-2014**.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 27 do COJE e artigo 28, XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça/MT, e

Considerando o Provimento n. 021/2013/CM, que declarou em regime de exceção a Vara Especializada Contra o Crime Organizado, Crime Contra a Ordem Tributária e Econômica, Crime Contra a Administração Pública da Comarca de Cuiabá, pelo período de 06 meses, e os Provimentos n. 022/2013/CM, de 12-7-2013, n. 024/2013/CM, de 2-8-2013, e n. 029/2013/CM, de 25-9-2013, que alteraram, em parte, o primeiro Provimento.

Considerando o Ofício n. 230/2013-GAB, de 16-12-2013, subscrito pela Excelentíssima Senhora SELMA ROSANE SANTOS ARRUDA, Juíza de Direito da Vara Especializada Contra o Crime Organizado, Crime Contra a Ordem Tributária e Econômica, Crime Contra a Administração Pública da Comarca de Cuiabá, (NU. 0001380-90.2014.811.0000, de 8-1-2014), bem como a decisão do Presidente do Conselho da Magistratura, Excelentíssimo Senhor Desembargador ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, de 29-1-2014, proferida nos autos Pedido de Declaração de Regime de Exceção n. 3/2013 (N.U. 0067798-44.2013.811.0000).

Considerando a necessidade de manter adequada a prestação jurisdicional com celeridade e eficiência no andamento processual, diante



Enviado à Internet/DJE em: _____

DJE nº.: _____

Disponibilizado em: _____

Publicado em: _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

do disposto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição Federal,

RESOLVE, *ad referendum* do egrégio Conselho da Magistratura:

Art. 1º Prorrogar a declaração em regime de exceção da Vara Especializada Contra o Crime Organizado, Crime Contra a Ordem Tributária e Econômica, Crime Contra a Administração Pública da Comarca de Cuiabá-MT, pelo período de **6-1-2014** a **31-7-2014**.

Art. 2º Designar os magistrados abaixo relacionados para colaborarem, especificamente para sentenciar os processos conclusos da Vara declarada em regime de exceção, durante a prorrogação, sem prejuízo de suas funções, e sob a coordenadoria dos trabalhos pela Magistrada daquela Vara:

- Anderson Candioto;
- Adriana Sant'Anna Coningham;
- Gerardo Humberto A. da S. Júnior;
- Myryam Pavan; e
- Suzana Guimarães Ribeiro Araújo.

Art. 3º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 3 de fevereiro de 2014.

Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**
Presidente do Conselho da Magistratura